



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

PORTRARIA N.º 117/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA A ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO – DEFIS E REGIONAIS COM ALTERAÇÃO DO ORGANOGRAMA DETALHADO DO CREA-PR E DO PCCS.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando a aprovação de mérito oficializada na Decisão de Diretoria 15/2015 de 02/02/2015;

Considerando as informações do processo 2015/5-000019-3 de reestruturação do DEFIS.

RESOLVE:

I. Aprovar a nova formatação da estrutura do DEFIS – Departamento de Fiscalização, com alteração do organograma do CREA-PR (Anexo I e II):



II. Aprovar a nova descrição de atividades do Setor de Planejamento e Controle da Fiscalização e o dimensionamento pessoal:

a. Atividades

- Identificar, coordenar e centralizar as demandas relacionadas com o planejamento e controle das ações da fiscalização através da interação e colaboração com setores do Departamento de Fiscalização do CREA-PR, Presidência, Superintendência, Gerências Regionais e de Departamentos, Assessores das Câmaras Especializadas, Conselheiros, Inspetores, profissionais, empresas, leigos e funcionários em geral;



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

- Definir, elaborar e distribuir os planos globais de fiscalização, em períodos determinados informados pela Gerência, para execução;
- Definir, medir, controlar e cobrar, de forma global, os resultados relativos às metas, objetivos de fiscalização no CREA-PR;
- Demandar e coordenar o desenvolvimento de pesquisas, estudos de caso, visitas técnicas, e outras atividades à equipe de fiscalização;
- Executar, sob demanda gerencial, fiscalização especializada, atendimento de denúncias, solicitações de serviço e diligências, bem como análise, tratamento e autuação em processos e protocolos da fiscalização;
- Promover a ampliação das ferramentas de controle local e global da fiscalização;
- Promover inovações tecnológicas para a fiscalização nos aplicativos do Conselho, tais como TabFISC, SIG, infoCREA, webfisc e sistema corporativo;
- Promover e coordenar a interface com órgãos e empresas relacionados aos interesses da fiscalização;
- Promover treinamentos operacionais e específicos para a equipe de fiscalização;
- Incorporar na rotina da fiscalização instruções e conteúdos apoiados nas orientações das Câmaras Especializadas e Manuais de Fiscalização;
- Atuar como responsável pela interação constante do DEFIS com as Câmaras Especializadas e seus Assessores respectivos no DAT, na concepção dos objetivos da fiscalização;
- Prestar apoio aos núcleos regionais de fiscalização e tratamento de processos nos desdobramentos e revisões dos planos de fiscalização em conjunto com as Câmaras Especializadas e Assessorias técnicas;
- Atender e responder ouvidorias e protocolos físicos e virtuais pertinentes ao DEFIS ou que se refiram a visão global de fiscalização do Conselho.

b. Dimensionamento de pessoal:

Quantidade	Cargo	Função
01	Agente Profissional do Sistema (NS)	Facilitador(a)
03	Agente Profissional do Sistema (NS)	Agente de Fiscalização II
01	Agente Administrativo	Agente Administrativo

- 8 -

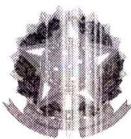
Zh.



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

III. Alterar a nomenclatura do Setor de Tratamento de Processos do DEFIS para Setor de Tratamento de Processo e Procedimentos e aprovar a nova descrição de atividades e dimensionamento de pessoal:

a) Atividades:

- Interagir com os núcleos regionais de fiscalização e tratamento de processos na operação de rotina das atividades fiscalizatórias;
- Realizar o tratamento prioritário em processos complexos e em processos de demandas específicas das Câmaras Especializadas, criando a uniformização de ações e harmonização de rotina de tratamento de processos para o Estado;
- Realizar verificação de processos em amostras regionais de mesmo tipo de obra/objeto/câmara visando harmonização de padrão na geração de documentos;
- Promover inovações tecnológicas para a fiscalização nos aplicativos do Conselho, tais como TabFISC, SIG, infoCREA, webfisc e sistema corporativo;
- Atuar como incubadora no desenvolvimento de novas metodologias e procedimentos de fiscalização e tratamento de processos;
- Responder, de forma centralizada, pela elaboração e atualização dos procedimentos de fiscalização e tratamento de processos;
- Manter os procedimentos harmonizados com os núcleos regionais de fiscalização e tratamento de processos;
- Interagir com as Câmaras Especializadas para o desenvolvimento do Manual de Fiscalização das modalidades abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA;
- Atender e responder ouvidorias e protocolos físicos e virtuais pertinentes ao DEFIS ou que se refiram a visão global de fiscalização do Conselho;
- Realizar periodicamente treinamentos da equipe de Agentes de Fiscalização sobre assuntos de fiscalização e tratamento de processos.

b) Dimensionamento de pessoal:

Quantidade	Cargo	Função
01	Agente Profissional do Sistema (NS)	Facilitador (a)
05	Agentes Administrativos	Agente Administrativo
01	Estagiário	Estagiário

[Handwritten signature]

IV. Extinguir ao final do processo de reestruturação os seguintes setores do DEFIS e a função de Facilitador(a) respectiva:



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

- a) Núcleo de Fiscalização Norte e os respectivos Setores de Fiscalização de Maringá, Londrina, Apucarana;
- b) Núcleo de Fiscalização Sudoeste e os respectivos Setores de Fiscalização: Cascavel, Pato Branco e Guarapuava;
- c) Núcleo de Fiscalização Leste e os respectivos Setores de Fiscalização: Curitiba e Ponta Grossa;
- d) DEFIS/ Suporte Administrativo.

V. Implantar em todas as Regionais o Núcleo de Fiscalização e Tratamento de Processo e, nas cidades sede de Inspetorias que possuam Agente de Fiscalização II atualmente lotados, os Setores de Fiscalização e Tratamento de Processo, com as atividades abaixo e o seguinte dimensionamento de pessoal:

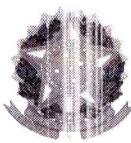
- a) Atividades:
 - Efetuar fiscalizações que atendam as demandas legais do Conselho na jurisdição da regional, inserindo todas as informações necessárias para o correto tratamento administrativo dos Processos;
 - Atender a demandas do planejamento do DEFIS que serão repassadas em planejamentos globais em períodos determinados;
 - A partir do planejamento recebido, definir, elaborar e distribuir os planos mensais de fiscalização para execução;
 - Efetuar o tratamento de processos, introduzindo conhecimentos técnicos que permitam decisões fundamentadas pelas instâncias deliberativas do Conselho;
 - Interagir com o DEFIS e os demais núcleos regionais de fiscalização e tratamento de processos visando harmonização de rotinas de fiscalização e tratamento de processos;
 - Manter os procedimentos harmonizados em sua equipe garantindo as rotinas de fiscalização e tratamento de processos;
 - Realizar periodicamente e localmente, treinamentos da equipe de Agentes de Fiscalização;
 - Atender e responder ouvidorias e protocolos físicos e virtuais pertinentes ao Núcleo ou que se refiram a visão local/regional de fiscalização do Conselho;
 - Realizar, quando solicitado, a transmissão de conhecimentos para o DEFIS e demais núcleos regionais de fiscalização e tratamento de processos.
- b) Nas cidades sede de Inspetorias, conforme quadro abaixo, os Setores de Fiscalização e Tratamento de Processos serão criados em caráter de “em extinção”, devendo ser extintos quando da desocupação da vaga pelo(a) atual Agente de Fiscalização II.



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br

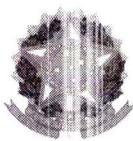
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

c) Dimensionamento:

Regional / Inspeção	Facilitador	Agente de Fiscalização I	Agente de Fiscalização II	Agente Administrativo
CURITIBA	01	08	07	06
APUCARANA	01	02	01	A ser definido pelo Gerente Regional
CASCABEL	01	03 01 (contratar do concurso 45/2015 até 04/02/2017)	04	A ser definido pelo Gerente Regional
TOLEDO (em extinção – vinculado a Cascavel)	Sem facilitador	Sem agente de Fiscalização I	01	A ser definido pelo Gerente Regional
GUARAPUAVA	01	02 01 (contratar do concurso 45/2015 até 04/02/2017)	01	A ser definido pelo Gerente Regional
IRATI (em extinção – vinculado a Guarapuava)	Sem facilitador	Sem agente de Fiscalização I	01	A ser definido pelo Gerente Regional
LONDRINA	01	05	02	A ser definido pelo Gerente Regional
SANTO ANTONIO DA PLATINA (em extinção – vinculado a Londrina)	Sem Facilitador	Sem agente de Fiscalização I	01	A ser definido pelo Gerente Regional
MARINGÁ	01	06	06	A ser definido

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

				pelo Gerente Regional
UMUARAMA (em extinção – vinculado a Maringá)	Sem Facilitador	01	Sem agente de Fiscalização I	A ser definido pelo Gerente Regional
CIANORTE (em extinção – vinculado a Maringá)	Sem Facilitador	Sem agente de Fiscalização I	01	A ser definido pelo Gerente Regional
PATO BRANCO	01	03	01	A ser definido pelo Gerente Regional
PONTA GROSSA	01	03 (contratar do concurso 45/2015 até 04/02/2017)	03	A ser definido pelo Gerente Regional
CASTRO (em extinção – vinculado a Ponta Grossa)	Sem facilitador	Sem agente de Fiscalização I	01	A ser definido pelo Gerente Regional

VI. Transferir os Agentes Profissionais do Sistema - Nível Técnico nas funções de Agente de Fiscalização I para os Núcleos de Fiscalização e Tratamento de Processo de cada Regional em 09/03/2015, conforme anexo III.

VII. Transferir os Agentes Administrativos lotados no DEFIS/ Setor de Tratamento de Processos para a RCTB/Inspeção de Curitiba e DEFIS/ Setor de Tratamento de Processo e Procedimentos em 01/04/2015, conforme anexo III.

VIII. Alterar as descrições dos cargos e funções dos setores envolvidos no PCCS:

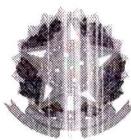
- a) Facilitador Setor de Planejamento e Controle da Fiscalização – anexo IV
- b) Facilitador do Setor de Fiscalização e Tratamento de Processos – anexo V
- c) Agente Profissional do Sistema (NS)/ Agente de Fiscalização II – anexo VI
- d) Agente Profissional do Sistema (NT) / Agente de Fiscalização I – Anexo VII
- e) Facilitador do Setor de Tratamento de Processo e Procedimentos – Anexo VIII



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

IX. Emitir as Portarias aos Facilitadores dos 08 Núcleos de Fiscalização e Tratamento de Processo das Regionais e do Setor de Tratamento de Processo e Procedimentos:

Unidades	Facilitador	Data de início
DEFIS	Milena Ferreira Ribas Pereira Coelho de Aguiar	09/03/2015
Regional Apucarana	Murilo Rodriguez Granado	09/03/2015
Regional Cascavel	Israel Ferreira de Melo	09/03/2015
Regional Curitiba	Gisela Cristine Godoi do Nascimento	09/03/2015
Regional Guarapuava	Ricardo Araujo	09/03/2015
Regional Londrina	Alexandre Trainá Barroso Fleuringer	09/03/2015
Regional Maringá	Djalma Bonini Junior	09/03/2015
Regional Pato Branco	Aguardar indicação da Gerência Regional	Sem definição
Regional Ponta Grossa	Ana Paula Afinovicz	20/05/2015

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de março de 2015.

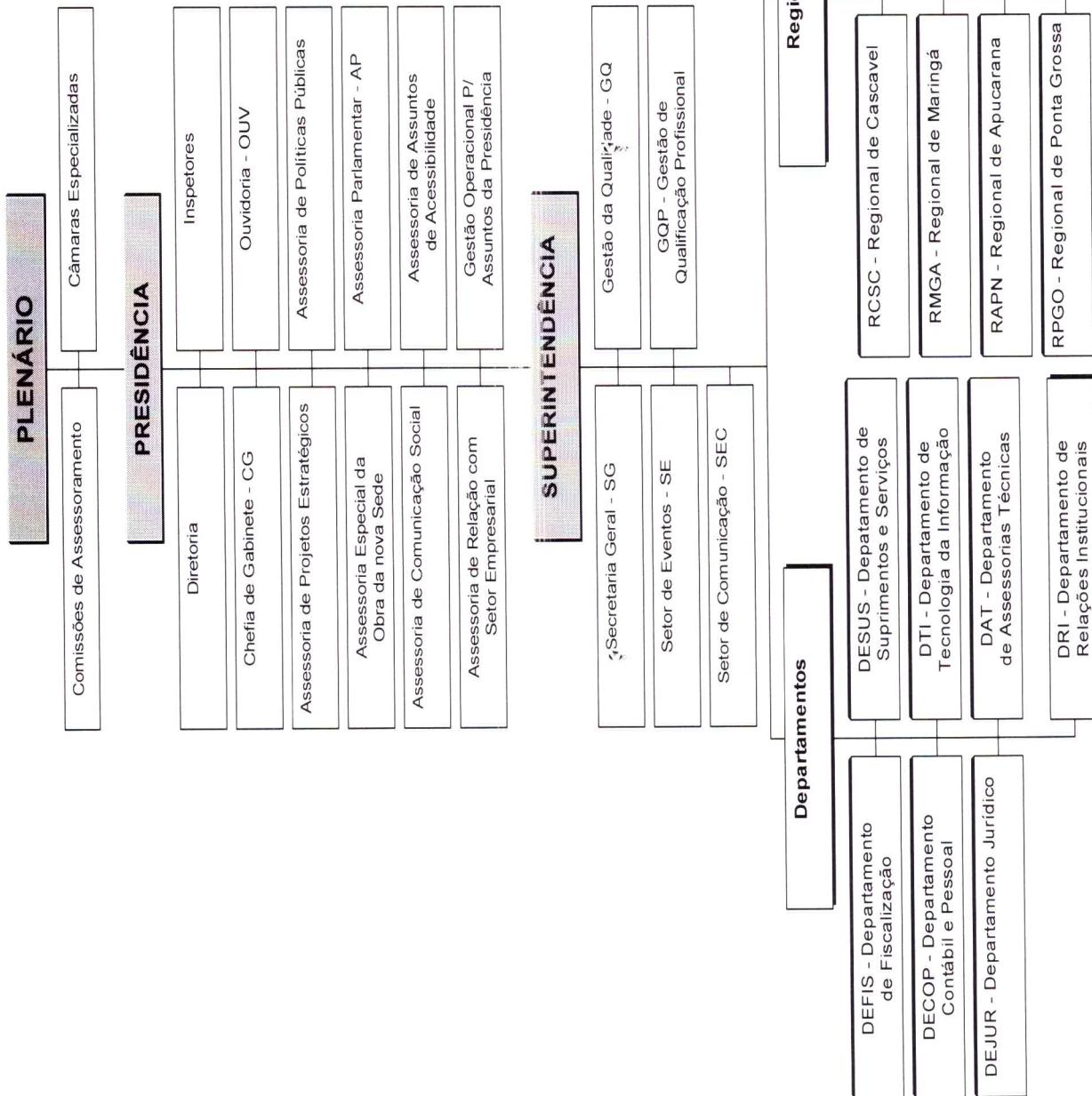
Joel Krüger
Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente
PR – 15.305/D

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

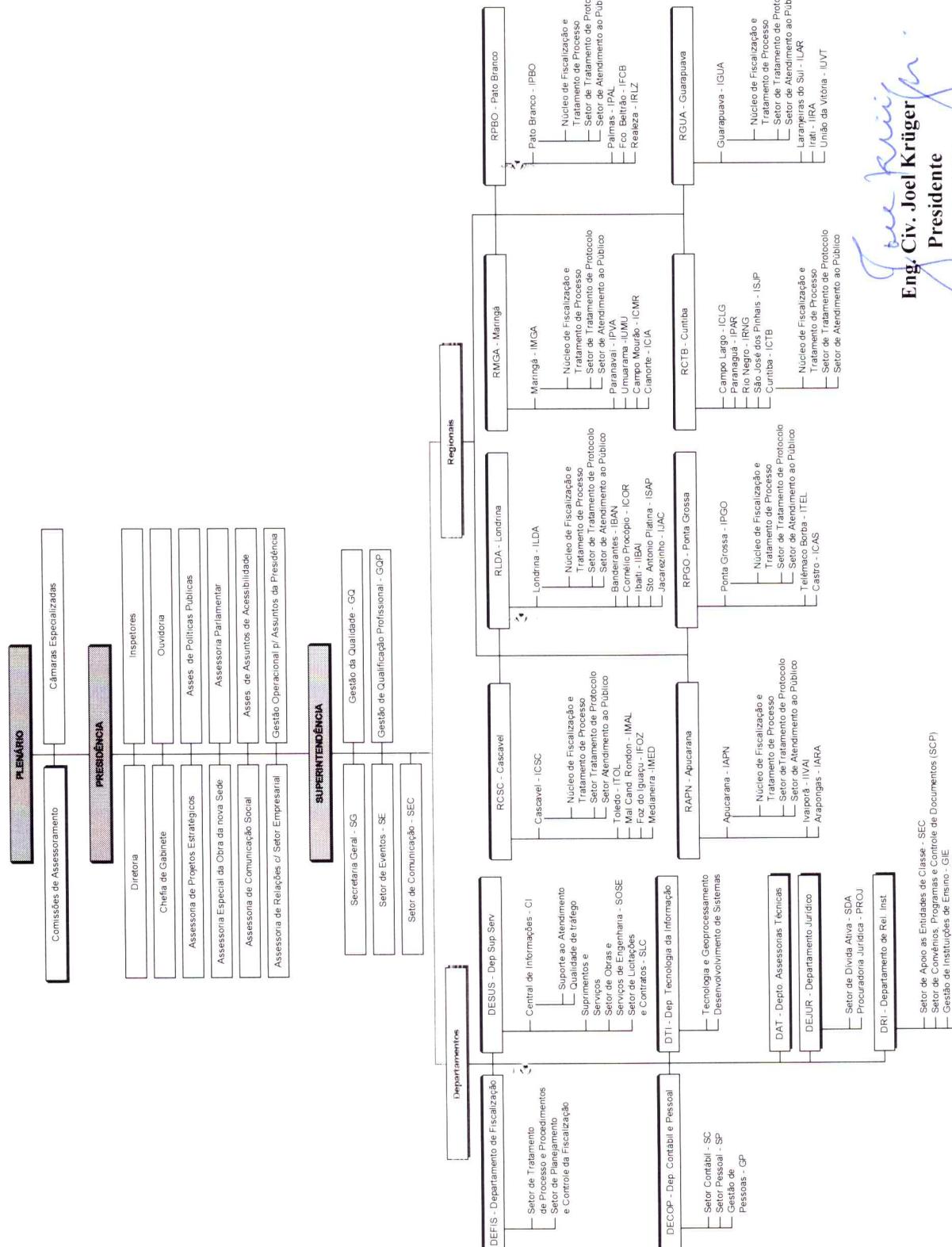
Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br

ORGANOGRAMA GERAL DO CREA-PR - PORTARIA Nº 117/2015 - 09/03/2015

Anexo I



ORGANOGRAMA DETALHADO DO CREA-PR - PORTARIA Nº 117/2015 – 09/03/2015




Eng. Civ. Joel Krüger Jr.
 Presidente
PR- 15.305/D

REESTRUTURAÇÃO DO DEFIS - DIMENSIONAMENTO

LOTAÇÃO ATUAL	LOCALIZAÇÃO ATUAL	CARGO	FUNÇÃO ATUAL	NOME	NOVA LOCALIZAÇÃO	NOVA FUNÇÃO	DATA DE TRANSFERÊNCIA
DEFIS AGENTE PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	[SETOR DE FISCALIZAÇÃO CASCAVEL] [SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TOLEDO] [SETOR DE FISCALIZAÇÃO GUARAPUAVA] [SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE IRATI] [SETOR DE FISCALIZAÇÃO PATO BRANCO]	AGENTE PROFISSIONAL	ASSESSOR(A)	VANESSA MOURA	[DEFIS] [DEFIS]	ASSESSORA	09/03/2015
		GERENTE	DIOGO ARTUR TOCACELLI COLELLA	[DEFIS]	[DEFIS]	GERENTE	09/03/2015
		FACILITADOR(A)	RICARDO ARAUJO	RGUA/ INSPETORIA DE GUARAPUAVA	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	FACILITADOR(A)	09/03/2015
		AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I (DF)	JOACIR FRANCISCO BASSO		AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I (DF)	09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL TÉCNICO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	FELIPE TARDETTI		AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I (DF)	MARTA MARIVANIA SORANCO		AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL TÉCNICO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	CHRISTIAN KANABUSHI MASSAGO		AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	02/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	CLARISSA SÉKULA	RCSC/ INSPETORIA DE CASCABEL	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	02/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL TÉCNICO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	EDUARDO HORUGEL		AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	02/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	JEFFERSON OLIVEIRA DA CRUZ		AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	02/03/2015
DEFIS / NÚCLEO SUDOESTE	[SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TOLEDO] [SETOR DE FISCALIZAÇÃO GUARAPUAVA] [SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE IRATI] [SETOR DE FISCALIZAÇÃO PATO BRANCO]	AGENTE PROFISSIONAL	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I (DF)	MARCEL HIROAKI KAGUEYAMA		AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	02/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	MURILLO RODRIGUEZ GRANADO		AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	02/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL TÉCNICO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	RICARDO VILAR NEVES		AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	02/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	FERNANDA DE SOUZA MOURA BETTEGA	RCSC/ INSPETORIA DE TOLEDO	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	02/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL TÉCNICO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	SEBASTIÃO CELSO FERREIRA DA SILVA	RGUA/ INSPETORIA DE GUARAPUAVA	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	HEUCLEVISSON HARDT		AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL TÉCNICO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	BRUNO DE ANDRADE VIEIRA		AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	02/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	BRIAN RIBAS KRAMER	RPBC/ INSPETORIA DE IRATI	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL TÉCNICO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	JOSEMAR DA CRUZ		AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	MARCO ANTONIO DE SOUZA		AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	09/03/2015
[SETOR DE FISCALIZAÇÃO MARINGÁ]	[SETOR DE FISCALIZAÇÃO MARINGÁ] [SETOR DE FISCALIZAÇÃO MARINGÁ] [SETOR DE FISCALIZAÇÃO MARINGÁ]	AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	FACILITADOR(A)	DJALMA BONINI JUNIOR		FACILITADOR(A)	09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL TÉCNICO		ALAN LIMA DA SILVA			09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR		CLELIO RODRIGO DE GOES			09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL TÉCNICO		MANOEL MOREIRA SILVA			09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR		MAURO SUMÓES			09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL TÉCNICO		ROBSON ALVES CORCINO			09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR		TIAGO SCAVASINTI BORGES			09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL TÉCNICO		ALEXANDRE TRAINA BARROSO	RUDA/ INSPETORIA DE LONDRINA	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR		FLEURINGER		FACILITADOR(A)	02/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL TÉCNICO		BRUNO TREVISAN TAKEMURA		AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	02/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR		FÁBIO AGUIAR			02/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL TÉCNICO		HENRIQUE NAOITI HIRACAVÀ			02/03/2015

REESTRUTURAÇÃO DO DEFIS - DIMENSIONAMENTO

LOTAÇÃO ATUAL	LOCALIZAÇÃO ATUAL	CARGO	FUNÇÃO ATUAL	NOME	NOVA LOTAÇÃO	NOVA LOCALIZAÇÃO	NOVA FUNÇÃO	DATA DE TRANSFERÊNCIA
DEFIS/ NÚCLEO NORTE		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	PAULO HENRIQUE REYES DE OLIVEIRA	RMGA/ INSPETORIA DE MARINGÁ	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	02/03/2015
				ROBERTA DE SOUZA MOURA DIAS				02/03/2015
				ROBERTO FRANZINI				02/03/2015
				ROSANE PEREIRA SCAPIN				02/03/2015
				RUBENS GALERA GONZALES JUNIOR				02/03/2015
	[SETOR DE FISCALIZAÇÃO UMUARAMA]	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I (DF)	WANDERLEY VAZ DE ARAUJO	RMGA/ INSPETORIA DE UMUARAMA	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I (DF)	09/03/2015
			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I (DF)	ROBINSON DE MORAIS CAMARGO	RAPN/INSPETORIA DE APUCARANA	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	09/03/2015
	[SETOR DE FISCALIZAÇÃO APUCARANA]	AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL TÉCNICO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	BRUNA CAROLINA RODRIGUES			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	09/03/2015
		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	MARTINA VAZ DE GEDVA			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I (DF)	02/03/2015
				LUIZ CARLOS DA SILVA				09/03/2015
				DIEGO MANTOVANI ZAGO	RLDV/ INSPETORIA DE LONDRINA	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	09/03/2015
	[SETOR DE FISCALIZAÇÃO LONDRINA]	AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL TÉCNICO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	FRANCISCO MASUDA				09/03/2015
				JEAN CARLOS RODRIGUES COCO				09/03/2015
				PRISCILA DA COSTA MARRAÑÓN	RLDV/ INSPETORIA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	09/03/2015
				AUGUSTO VIEIRA SANTOS				02/03/2015
				GISELA CRISTINE GODOI DO NASCIMENTO				
				CARLOS ALBERTO COLLESEL				
				ADALBERTO MUSIHEL				
				ELISSON CAIO PEZENTTI DA SILVA				
				FABIANO CESAR OSSOSKI	RCTB/ INSPETORIA DE CURITIBA	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	09/03/2015
				FABIANO DA SILVA SANTOS				09/03/2015
				INAUÉS MARIA DEL RIO				09/03/2015
				JOSE REINALDO DA CRUZ				09/03/2015
				JOÃO PAULO VOIVODA				09/03/2015
				THIAGO LEANDRO FERREIRA	RPGO/ INSPETORIA DE PONTA GROSSA	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	FACILITADOR(A)	09/03/2015
				ANA PAULA AFONSOVIZ				21/04/2015
				CAMILA MAZON				02/03/2015
				CLAUDIA SQUARIS				02/03/2015
				DENIZ CESAR TONIOLI	RCTB/ INSPETORIA DE CURITIBA	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	02/03/2015
				FABIANE REGINA DESTITO FRANCISCHINI NUNES				02/03/2015
				GIORGIO TULLIO CETTINA DE LUCA				02/03/2015
DEFIS/ NÚCLEO LESTE		AGENTE PROFISSIONAL SISTEMA NÍVEL SUPERIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II					

REESTRUTURAÇÃO DO DEFIS - DIMENSIONAMENTO

LOTAÇÃO ATUAL	LOCALIZAÇÃO ATUAL	CARGO	FUNÇÃO ATUAL	NAME	NOVA LOCALIZAÇÃO	NOVA FUNÇÃO	DATA DE TRANSFERÊNCIA
				MARIO GUELBERT FILHO			02/03/2015
				RICARDO ESTEVES MARRAFÃO			02/03/2015
				TATIANE MICHELE DA LUZ	DEFIS	SETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO	09/03/2015
				ANNA PAULA ALETTTO	RPGO/ INSPETORIA DE PONTA GROSSA	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	02/03/2015
				ARMANDO HADAL CORSO VIEIRAS FILHO			02/03/2015
				SANDRA MARIA FRANCA PEREIRA			02/03/2015
				VICTOR HANPF	RPGO/ INSPETORIA DE CASTRO	SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PROCESSOS	02/03/2015
				MARIANA ALICE DE OLIVEIRA MARANHÃO			02/03/2015
				RICARDO WOLFF	DEFIS	SETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO	09/03/2015
				FELIPE FONTOURA DE MORAES			09/03/2015
				TIAGO DE SOUZA GODOI JUNIOR			09/03/2015
				ANA PAULA PEREIRA BENTO MARTINS			09/03/2015
				EUNICE METZLER GOMES			09/03/2015
				MILENA FERREIRA RIBAS PEREIRA			09/03/2015
				ALEXSSANDRO DE CARVALHO FELIX			09/03/2015
				ANA MARIA PABIS			09/03/2015
				?? (AROLDIO JOÃO VOS)			09/03/2015
				BRUNO SOARES DE SOUZA			09/03/2015
				FLAVIO HENRIQUE DA SILVA SECCO			09/03/2015
				JAMIL JOEKEL DE CRISTO			09/03/2015
				OLGA PIATKOWSKI MACHINSKY			09/03/2015
				SERGIO AUGUSTO DOERL			09/03/2015
				THATIANA HOFMEISTER			09/03/2015
				VITOR GOMES DE ARAUJO			09/03/2015
				ELINÉIA PEREIRA LIMA			09/03/2015
				ESTAGIÁRIO(A)	ESTAGIÁRIO(A)	ESTAGIÁRIO(A)	09/03/2015
				DEFIS			
				SETOR DE TRATAMENTO DE PROCESSOS		SETOR DE TRATAMENTO DE PROCESSO E PROCEDIMENTOS	
				AGENTE ADMINISTRATIVO		AGENTE ADMINISTRATIVO	
				AGENTE ADMINISTRATIVO		AGENTE ADMINISTRATIVO	
				AGENTE ADMINISTRATIVO		AGENTE ADMINISTRATIVO	
				AGENTE ADMINISTRATIVO		AGENTE ADMINISTRATIVO	
				AGENTE ADMINISTRATIVO		AGENTE ADMINISTRATIVO	
				AGENTE ADMINISTRATIVO		AGENTE ADMINISTRATIVO	
				ESTAGIÁRIO(A)	ESTAGIÁRIO(A)	ESTAGIÁRIO(A)	09/03/2015

Descrição de Cargo/Função

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Cargo:

AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA NÍVEL SUPERIOR

Função:

FACILITADOR(A)

Departamento/Setor:

DEFIS/ Setor de Planejamento e Controle da Fiscalização

Perfil:

Facilitador (a)

Superior Imediato:

Gerente DEFIS

Subordinados:

Agente de Fiscalização II
Agente Administrativo

Descrição Sumária:

Desenvolver estratégias de planejamento e controle das ações de fiscalização do CREA-PR.

Descrição Detalhada:

1. Interagir e colaborar com os demais setores do DEFIS, Presidência, Superintendência, Gerências Regionais e de Departamentos, Conselheiros, Inspetores, profissionais, empresas, leigos e funcionários em geral em assuntos ligados ao planejamento e controle das ações de fiscalização;
2. Analisar dados, informações, gráficos, planilhas, mapas e fatos diversos relativos às variáveis de planejamento e controle da fiscalização;
3. Definir, elaborar e distribuir os planos globais de fiscalização em períodos determinados pela Gerência;
4. Coordenar a centralização do atendimento de demandas diversas internas e externa relativas à fiscalização;
5. Definir, medir, controlar e cobrar os resultados relativos às metas ou objetivos de fiscalização;
6. Definir, medir, controlar e cobrar os resultados relativos ao desempenho da equipe;
7. Definir, medir, controlar e cobrar a qualidade dos protocolos e processos de fiscalização;
8. Promover a elaboração e/ou gestão de procedimentos e convênios relativos à fiscalização do CREA-PR;
9. Demandar e coordenar o desenvolvimento de pesquisas, estudos de caso, visitas técnicas, e outras atividades à equipe de fiscalização;
10. Promover e coordenar a interface com órgãos e empresas relacionados aos interesses da fiscalização;
11. Promover treinamentos operacionais e específicos para a equipe de fiscalização;
12. Definir a atualização e a divulgação dos assuntos afetos ao DEFIS (decisões, pareceres jurídicos, deliberações, normativas, e outras legislações);
13. Participar de reuniões, congressos e demais eventos que tratem de assuntos de interesse de sua área de competência;
14. Participar de grupos de estudo e discussão visando o aprimoramento da fiscalização do CREA-PR, quando necessário;
15. Conhecer profundamente a legislação profissional, estando apto a prestar quaisquer esclarecimentos sobre a mesma na sua área de atuação;
16. Atuar como responsável pela interação constante do DEFIS com as Câmaras Especializadas e seus Assessores respectivos no DAT, na concepção dos objetivos da fiscalização;
17. Acompanhar a geração de documentos, em ciclo definido pela Gerência, com as diretrizes da fiscalização (visão global) para encaminhamentos aos Setores de Fiscalização e Tratamento de Processos Regionais;
18. Promover a ampliação das ferramentas de controle local e global da fiscalização;
19. Analisar e operacionalizar as propostas encaminhadas pelas bases (Inspetores, EC, IE, Conselheiros, CDER etc.);
20. Promover inovações tecnológicas para a Fiscalização;
21. Incorporar na rotina da fiscalização instruções e conteúdos apoiados nas orientações das Câmaras Especializadas e Manuais de Fiscalização;
22. Promover a evolução das ferramentas de gestão orçamentária da fiscalização;
23. Participar dos assuntos relacionados com os convênios que envolvem a área de fiscalização para discussão com as



Descrição de Cargo/Função

Câmaras especializadas;

24. Prestar apoio aos núcleos regionais de fiscalização e tratamento de processos nos desdobramentos e revisões dos planos de fiscalização em conjunto com as Câmaras Especializadas e Assessorias técnicas;
25. Planejar as ações da fiscalização e desdobrar aos Facilitadores Regionais de Fiscalização e Tratamento de Processos
26. Promover o planejamento vinculado ao processamento de imagens e fornecer ferramentas tecnológicas específicas para os Agentes de Fiscalização em conjunto com o Departamento de Tecnologia da Informação do CREA-PR
27. Analisar, orientar e acompanhar o tratamento de assuntos classificados como urgentes ou prioritários;
28. Decidir acerca das questões de sua competência mantendo o Gerente informado sobre tais decisões;
29. Emitir solicitações de serviços disponíveis no Sistema Corporativo em sua área de atuação;
30. Controlar a frequência dos funcionários sob sua responsabilidade, bem como efetuar o planejamento de férias dos mesmos e abonar as suas faltas e saídas justificadas;
31. Administrar conflitos no desempenho de tarefas rotineiras dos funcionários sob sua supervisão;
32. Propugnar pela implantação da metodologia de gerenciamento da rotina do dia a dia de trabalho, incentivando o uso rotineiro de todas as ferramentas inerentes a esta metodologia;
33. Zelar pelo cumprimento das normas/regras do Conselho;
34. Substituir a chefia imediata em caso de ausência ou impedimento;
35. Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade;
36. Executar outras atividades correlatas.

Requisitos do Cargo:

Ensino Superior Completo

Observações:

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente
PR-15.305/D

Descrição de Cargo/Função

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Cargo:

AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA NÍVEL SUPERIOR

Função:
FACILITADOR (A)

Departamento/Setor:	Perfil:
Regional/ Setores de Fiscalização e Tratamento de Processo	Facilitador (a)
Superior Imediato:	Subordinados:
Gerente Regional	
Agentes de Fiscalização I e II e I(DF) Agentes Administrativos	
Descrição Sumária: Supervisionar e controlar as ações de fiscalização nos núcleos correspondentes.	
Descrição Detalhada:	
<p>1. Interagir e colaborar com os demais setores do Conselho, Presidência, Superintendência, Gerências Regionais e de Departamentos, Conselheiros, Inspetores, profissionais, empresas, leigos e funcionários em geral em assuntos ligados à fiscalização;</p> <p>2. Executar fiscalização especializada, atendimento de denúncias, solicitações de serviço e diligências, bem como análise, tratamento e autuação em processos e protocolos da fiscalização;</p> <p>3. Executar, quando solicitado e visando atender os princípios da economicidade e agilidade, fiscalizações rotineiras;</p> <p>4. Realizar a organização, execução e gestão de atividades relacionadas a tratamentos de processos e protocolos ligados a fiscalização;</p> <p>5. Manter-se atualizado em relação à legislação profissional estando apto a prestar quaisquer esclarecimentos sobre a mesma na área de fiscalização;</p> <p>6. Organizar e/ou executar tarefas relacionadas com informação e/ou orientação de profissionais, empresas e leigos, quanto aos procedimentos que devem ser adotados quando da constatação de irregularidades, bem como da interpretação e aplicação da legislação inerente à fiscalização;</p> <p>7. Coordenar, orientar, acompanhar, controlar e exigir da equipe sob sua responsabilidade o cumprimento dos planos de fiscalização;</p> <p>9. Definir, medir, controlar e cobrar a qualidade dos protocolos e processos de fiscalização;</p> <p>10. Controlar e exigir os resultados relativos ao desempenho individual e de equipe dos agentes de fiscalização sob sua responsabilidade;</p> <p>11. Receber e dar tratamento às demandas da equipe de fiscalização;</p> <p>12. Promover treinamentos operacionais e específicos para a equipe de fiscalização;</p> <p>13. Participar de reuniões, congressos e demais eventos que tratem de assuntos de interesse da fiscalização;</p> <p>14. Participar de grupos de estudo e discussão visando o aprimoramento da fiscalização do CREA-PR, quando necessário;</p> <p>15. Proferir palestras em assuntos relativos à sua área de competência;</p> <p>16. Executar atividades especializadas de nível superior onde são exigidos análises, pareceres, estudos e operação de atividades inerentes ao Conselho, inclusive de caráter técnico profissional, de acordo com a sua formação profissional;</p> <p>17. Analisar, orientar e acompanhar o tratamento de assuntos classificados como urgentes ou prioritários;</p> <p>18. Decidir acerca das questões de sua competência mantendo o Gerente informado sobre tais decisões;</p> <p>19. Substituir a chefia imediata em caso de ausência ou impedimento;</p> <p>20. Emitir solicitações de serviços disponíveis no Sistema Corporativo em sua área de atuação;</p> <p>21. Controlar a frequência dos funcionários sob sua responsabilidade, bem como efetuar o planejamento de férias dos mesmos e abonar as suas faltas e saídas justificadas;</p> <p>22. Administrar conflitos no desempenho de tarefas rotineiras dos funcionários sob sua supervisão;</p> <p>23. Propugnar pela implantação da metodologia de gerenciamento da rotina do dia a dia de trabalho, incentivando o</p>	

Descrição de Cargo/Função	 CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
----------------------------------	--

- uso rotineiro de todas as ferramentas inerentes a esta metodologia;
- 24. Zelar pelo cumprimento das normas/regras do Conselho;
 - 25. Substituir a chefia imediata em caso de ausência ou impedimento;
 - 26. Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade;
 - 27. Executar outras atividades correlatas.

Requisitos do Cargo:
Ensino Superior Completo

Observações:

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente
PR-15.305/D

Descrição de Cargo/Função

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Cargo:

AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA NÍVEL SUPERIOR

Função:

AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA NÍVEL SUPERIOR/ AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II

Departamento/Setor:	Perfil:
Regional / Setor de Fiscalização e Tratamento de Processo	Profissional
Superior Imediato:	Subordinados:
Facilitador dos Setores de Fiscalização e Tratamento de Processos	-
Descrição Sumária: Organizar e/ou executar as atividades relacionadas com a fiscalização do exercício profissional das atividades profissionais relacionadas ao sistema CONFEA/CREA.	
Descrição Detalhada: <ol style="list-style-type: none"> 1. Executar fiscalização especializada, atendimento de denúncias, solicitações de serviço e diligências em cumprimento ao respectivo Plano de Fiscalização, bem como análise, tratamento e autuação em processos e protocolos da fiscalização; 2. Executar, quando solicitado e visando atender os princípios da economicidade e agilidade, fiscalizações rotineiras; 3. Realizar atividades relacionadas a tratamentos de processos e protocolos ligados a fiscalização sob sua responsabilidade; 4. Manter-se atualizado em relação à legislação profissional estando apto a prestar quaisquer esclarecimentos sobre a mesma na área de fiscalização; 5. Organizar e/ou executar tarefas relacionadas com informação e/ou orientação de profissionais, empresas e leigos, quanto aos procedimentos que devem ser adotados quando da constatação de irregularidades, bem como da interpretação e aplicação da legislação inerente à fiscalização; 6. Executar atividades especializadas de nível superior, onde são exigidos análises, pareceres, estudos e operação de atividades inerentes ao Conselho, inclusive de caráter técnico profissional, de acordo com a sua formação profissional; 7. Organizar e/ou executar a redação de correspondências, quadros demonstrativos, relatórios, prestação de contas e outras atividades relacionadas com a fiscalização; 8. Participar de grupos de estudo e discussão visando o aprimoramento da fiscalização do CREA-PR, quando convocado; 9. Assessorar reuniões de interesse do Conselho e da fiscalização, quando convocado; 10. Proferir palestras a profissionais/empresas leigos e instituições de ensino sobre assuntos relativos à fiscalização do sistema CONFEA/CREA, quando convocado; 11. Atuar nas atividades de planejamento e controle das ações de fiscalização, quando convocado; 12. Representar o CREA-PR em eventos e reuniões, quando convocado; 13. Atender demais demandas do gerente e/ou do facilitador em atividades relacionadas à fiscalização, quando solicitado; 14. Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade; 15. Executar outras atividades correlatas à fiscalização do exercício Profissional do sistema CONFEA/CREA. 	
Requisitos do Cargo: Ensino Superior completo	
Observações:	

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente
PR-15.305/D

Descrição de Cargo/Função	
----------------------------------	--



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Cargo:

AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA NÍVEL TÉCNICO

Função:

AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA NÍVEL TÉCNICO/ AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I

Departamento/Setor:	Perfil:
Regional / Setor de Fiscalização e Tratamento de Processo	Executor
Superior Imediato:	Subordinados:
Facilitador dos Setores de Fiscalização e Tratamento de Processo	-
<p>Descrição Sumária: Organizar e/ou executar as atividades relacionadas com a fiscalização do exercício profissional das atividades profissionais relacionadas ao sistema CONFEA/CREA.</p>	
<p>Descrição Detalhada:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Executar fiscalização rotineira, atendimento de denúncias, diligências, solicitações de serviço, entregas de correspondência em cumprimento ao respectivo plano de trabalho mensal; 2. Executar tarefas relacionadas com a informação e orientação de profissionais, empresas e leigos, quanto aos procedimentos a serem adotados quando da constatação de irregularidade, conforme normas e regras do Conselho; 3. Executar atividades especializadas de nível técnico onde são exigidos análises, pareceres, estudos e operação de atividades inerentes aos processos administrativos do Conselho, inclusive de caráter técnico profissional, de acordo com sua formação profissional, quando solicitado. 4. Participar de grupos de estudo e reuniões visando o aprimoramento da fiscalização do CREA-PR, quando convocado; 5. Manter-se atualizado em relação à legislação profissional estando apto a prestar quaisquer esclarecimentos sobre a mesma na área de fiscalização; 6. Atender demandas do gerente e/ou do facilitador quando solicitado, em atividades de apoio à fiscalização, excetuadas àquelas exclusivas do agente de fiscalização II, descritas naquele cargo; 7. Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade; 8. Executar outras atividades correlatas. 	
<p>Requisitos do Cargo: Ensino Médio e Curso Técnico completo.</p>	
<p>Observações:</p>	

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente
PR-15.305/D

Descrição de Cargo/Função

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Cargo:

AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA NÍVEL SUPERIOR

Função:

FACILITADOR (A)

Departamento/Setor:	Perfil:
DEFIS/ Setor de Tratamento de Processo e Procedimentos	Facilitador (a)
Superior Imediato:	Subordinados:
Gerente DEFIS	Agentes de Fiscalização II Agentes Administrativos
Descrição Sumária: Supervisionar e controlar as ações de fiscalização nos núcleos e no DEFIS.	
Descrição Detalhada: <ol style="list-style-type: none"> 1. Interagir e colaborar com os demais setores do Conselho, Presidência, Superintendência, Gerências Regionais e de Departamentos, Conselheiros, Inspetores, profissionais, empresas, leigos e funcionários em geral em assuntos ligados à fiscalização; 2. Executar fiscalização especializada, atendimento de denúncias, solicitações de serviço e diligências, bem como análise, tratamento e autuação em processos e protocolos da fiscalização; 3. Executar, quando solicitado e visando atender os princípios da economicidade e agilidade, fiscalizações rotineiras; 4. Realizar a organização, execução e gestão de atividades relacionadas a tratamentos de processos e protocolos ligados a fiscalização; 5. Manter-se atualizado em relação à legislação profissional estando apto a prestar quaisquer esclarecimentos sobre a mesma na área de fiscalização; 6. Organizar e/ou executar tarefas relacionadas com informação e/ou orientação de profissionais, empresas e leigos, quanto aos procedimentos que devem ser adotados quando da constatação de irregularidades, bem como da interpretação e aplicação da legislação inerente à fiscalização; 7. Coordenar, orientar, acompanhar, controlar e exigir os resultados relativos ao desempenho individual da equipe funcionários sob sua responsabilidade; 8. Definir, medir, controlar e cobrar a qualidade dos protocolos e processos de fiscalização; 9. Realizar a organização e gestão de atividades relacionadas à fiscalização e tratamento de processos em âmbito Estadual; 10. Promover a elaboração e/ou gestão de procedimentos relativos à fiscalização e ao tratamento de processos de fiscalização; 11. Analisar dados, informações, gráficos, planilhas e fatos diversos relativos às variáveis da fiscalização e do tratamento de processo de fiscalização; 12. Receber e dar tratamento às demandas da equipe de fiscalização; 13. Promover treinamentos operacionais e específicos para a equipe de fiscalização; 14. Participar de reuniões, congressos e demais eventos que tratem de assuntos de interesse da fiscalização; 15. Participar de grupos de estudo e discussão visando o aprimoramento da fiscalização do CREA-PR, quando necessário; 16. Proferir palestras em assuntos relativos à sua área de competência; 17. Executar atividades especializadas de nível superior onde são exigidos análises, pareceres, estudos e operação de atividades inerentes ao Conselho, inclusive de caráter técnico profissional, de acordo com a sua formação profissional; 18. Analisar, orientar e acompanhar o tratamento de assuntos classificados como urgentes ou prioritários; 19. Decidir acerca das questões de sua competência mantendo o Gerente informado sobre tais decisões; 20. Substituir a chefia imediata em caso de ausência ou impedimento; 21. Emitir solicitações de serviços disponíveis no Sistema Corporativo em sua área de atuação; 22. Controlar a frequência dos funcionários sob sua responsabilidade, bem como efetuar o planejamento de férias dos mesmos e abonar as suas faltas e saídas justificadas; 23. Administrar conflitos no desempenho de tarefas rotineiras dos funcionários sob sua supervisão; 	

Descrição de Cargo/Função	 CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
----------------------------------	--

24. Propugnar pela implantação da metodologia de gerenciamento da rotina do dia a dia de trabalho, incentivando o uso rotineiro de todas as ferramentas inerentes a esta metodologia;
25. Zelar pelo cumprimento das normas/regras do Conselho;
26. Substituir a chefia imediata em caso de ausência ou impedimento;
27. Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade;
28. Executar outras atividades correlatas.

Requisitos do Cargo:
Ensino Superior Completo

Observações:


Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente
PR-15.305/D